

ATA DA 20ª (VIGÉSIMA) SESSÃO
ORDINÁRIA DO 1º (PRIMEIRO)
PERÍODO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAGUAÍ – RJ

Aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Itaguaí, sito à Rua Amélia Louzada, nº 277 – Centro, reuniram-se os Senhores Vereadores para a 20ª Sessão Ordinária do 1º período do ano de 2015. Procedida a chamada nominal responderam presente os seguintes Vereadores: Nisan César dos Reis Santos – Presidente; Noel Pedrosa de Mello – Vice Presidente; Willian Cezar de Castro Padela – 2º Vice Presidente; Eliezer Lage Bento – 1º Secretário; Carlos Eduardo Kifer Moreira Ribeiro – 2º Secretário; Abeilard Goulart de Souza Filho; Genildo Ferreira Gandra; Jailson Barboza Coelho; Jorge Luís da Silva Rocha; José Domingos do Rozário; Luiz Fernando de Alcântara; Márcio Alfredo de Souza Pinto; Mirian Pacheco da Silva; Roberto Lúcio Espolador Guimarães; Silas Cabral e Vicente Cicarino Rocha, deixando de comparecer o Vereador Marco Aurélio de Souza Barreto (ausência justificada). Havendo número legal, o Sr. Presidente declarou aberta a presente sessão e convidou o Ver. Eliezer para proceder a Leitura Bíblica: Salmo 01. Em seguida, o Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura das Atas das Sessões anteriores, Ata da 19ª Sessão Ordinária, Ata da 11ª Sessão Extraordinária e 12ª Sessão Extraordinária do primeiro período do ano de 2015, terminada a Leitura das Atas o Sr. Presidente as colocou em discussão e votação, sendo as mesmas aprovadas. O Sr. Presidente solicitou ao 1º Secretário que realizasse a leitura dos expedientes. **Expedientes Recebidos: Mensagem GP nº 014/2015** de 11/06/2015. Encaminhando Projeto de Lei que Institui e Regulamenta a cobrança da compensação financeira denominada de Mais Valia no Município de Itaguaí. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e redação para emitir Parecer. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Mensagem GP nº 021/2015** de 22/06/2015. Encaminhando Projeto de Lei que Institui o Plano Municipal da Educação 2015-2025. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e redação para emitir Parecer. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Projeto de Lei** de autoria do Ver. Carlos Kifer. Dispõe sobre denominação de logradouro público localizado no Bairro Piranema e dá outras providências”. **Despacho:** À Comissão de Constituição, Justiça e redação para emitir Parecer. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício da Presidencia CMS nº 118/2015:** de 02/06/2015. Solicitando cópia do Projeto de Lei que “Concede o Título de Cidade Irmã ao Município de Seropédica e dá outras providências”. (a)

Wagner Vinícius de Oliveira – Presidente da Câmara Municipal de Seropédica. **Despacho:** Ciente. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício CC/ALERJ nº 118/2015:** de 20/05/2015. Convidando para o encontro de Legisladores da Cultura no âmbito do estado do Rio de Janeiro para intercâmbio de experiências. (a) Deputado Zaqueu Teixeira – Presidente da Comissão de Cultura. **Despacho:** Ciente. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Comunicado nº CM 143961/2015:** de 10/06/2015. Informando a liberação de recursos do FNDE. **Despacho:** Ciente. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Expedientes Expedidos: Ofício nº 59/2015** de 10/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias da Lei nº 3.320/2015, aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 60/2015** de 10/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 36/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 61/2015** de 10/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 37/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 62/2015** de 10/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Informando a aprovação da Indicação nº 38/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 63/2015** de 17/06/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Encaminhando cópias da Lei nº 3.311/2015 - LDO, aprovada pelo Legislativo, para Sanção. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício nº 64/2015** de 18/06/2015. Ao Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Seropédica – Wagner Vinícius de Oliveira. Encaminhando cópia do Projeto de Lei que “Concede o Título de Cidade Irmão ao Município de Seropédica e dá outras providências”, conforme solicitado. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Ofício GPNC nº 120/2015** de 26/05/2015. Ao Exmº Sr. Prefeito Weslei Gonçalves Pereira. Solicitando que envie ofício a Secretaria de Ciência e Tecnologia sugerindo a implantação de Centro de Vocação Tecnológica neste Município. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Ver. Willian solicitou dispensa de interstício para o Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo referente a mais valia. O Ver. Vicente Rocha fez uso da palavra para destacar seus requerimentos, feitos na qualidade de presidente da Comissão de Obras, o primeiro que solicitava a apresentação do contrato firmando Entre a Prefeitura e a empresa Arkitek Ltda. que fora alvo de denúncias da mídia. O segundo solicitava cópias dos contratos firmados entre a Prefeitura Municipal e a empresa Megawatts. O terceiro para que prestasse informações sobre empreendimento em execução no Bairro Estrela do Céu, denominado Retail Park, seu mapa de loteamento, desafetação das ruas e outros logradouros públicos, sua planta, projeto de legalização e as leis de LI e LO. E solicitou ao Sr. Presidente que

encaminhasse com urgência os ofícios ao Sr. Prefeito para que este pudesse responder o mais rápido possível as solicitações. O Ver. Genildo fez uso da palavra para solicitar a inclusão na Pauta da Ordem do Dia o Projeto de Lei de sua autoria que mencionara em Sessão anterior, o qual estava em poder da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, porém a mesma perdera o prazo legal para emissão de seu parecer, pediu também a dispensa do interstício para a mesma. O Ver. Vicente fez uso da palavra para afirmar que o Sr. Prefeito também deveria pedir dispensa de interstício para a compra da merenda escolar para as crianças, pois as mesmas estavam comendo arroz, feijão e ovo e isto muito o entristecia. Continuou lembrando que já se passavam noventa dias de governo e que agora já não havia mais justificativas para que a cidade não funcionasse, pois a Câmara também dava total apoio as necessidades do governo. Afirmou ainda que o Município clamava por um choque de gestão, porque a cidade se encontrava sitiada por lixo. Em aparte, o Ver. Eliezer afirmou que ao contrário do que se falava pelas ruas, esta Casa apoiava sim o Poder Executivo e não apresentava nenhum impedimento a gestão do atual prefeito. O Sr. Presidente concedeu a palavra ao Ver. Márcio Pinto que informou que conversara com o Ver. Genildo sobre a matéria que estava na Comissão de Constituição e Justiça, bem como conversara com o Ver. Willian César. Relatou que estivera naquela semana com a Secretária de Educação e averiguou que a prefeitura não teria condições de colocar em prática o referido Projeto de Lei. Afirmou também que o Plano citado que chegara naquela data na Casa, contemplava o tema abordado em seu projeto de Lei em sua meta número seis. Pediu então ao colega que retirasse sua matéria para que o tema fosse discutido dentro do Plano Municipal da Educação, em reunião a ser realizada na segunda feira seguinte. O Ver. Genildo respondeu ao colega dizendo que o plano não contemplava a abordagem dada por ele ao tema, estabelecendo aquele apenas a meta para os próximos dez anos, explicitando ainda que a regulamentação de tal meta deveria ser realizada por Lei específica, afirmando que seu Projeto de Lei seria esta Lei específica regulamentadora. O Ver. Márcio Pinto então relatou que vinha tentando realizar seu trabalho com responsabilidade, narrou então seu empenho, juntamente com o Ver. Carlos Kifer para a defesa da área de mangue do Município e questionou o Ver. Genildo qual seria o problema em votar seu projeto de Lei na semana seguinte, juntamente com o Plano Municipal da Educação. O Ver. Genildo discordou do colega e se disse assustado com tamanha dificuldade para se votar uma Lei que no entendimento comum beneficiaria as crianças do Município. O Ver. Silas fez uso da palavra para prestar seu apoio ao projeto do Vereador Genildo e afirmou que votar o projeto era responsabilidade da Casa. O Ver. Willian esclareceu que conversara com o Ver. Márcio Pinto sobre o projeto de Lei e afirmando que já entrara em contato com a

Secretária de Educação para estudar a viabilidade do Projeto que se referia ao cumprimento dos doze tempos de aula da matrícula em apenas uma instituição de ensino do Município, visando a melhoria do ensino e da qualidade de vida do professor. O Ver. Jailson fez uso da palavra para discorrer sobre o caso da Coréia do Sul, que adotara o regime de educação integral na década de 1960, quando tinha índices socioeconômicos similares ao do Brasil, declarando que a Coréia virara uma potência. O Ver. Willian fez uso da palavra para defender que o tema que se debatia era educação, não posição política e esclareceu pontos sobre a Lei do Ver. Genildo. O Ver. Márcio Pinto, em aparte, esclareceu que habitualmente as leis específicas eram feitas após os planos de diretrizes, não da maneira que se queria. O Ver. Willian respondeu que não se queria antecipar nada ao plano, mesmo porque o referido projeto de lei estava a dois meses na Casa e esta discussão só acontecia porque a Comissão de Constituição, Justiça e Redação não emitira parecer sobre o projeto. O Ver. Márcio Pinto afirmou então que precisava destacar dois pontos importantes sobre o projeto, primeiramente o projeto previa um número inicial inferior ao número real do município nesta data. Em segundo lugar, necessitava-se saber quanto iria se custar para a cidade a execução de um projeto nestas proporções. Desta maneira, precisava-se aprovar algo que a cidade possuísse capacidade de executar. O Ver. Willian indagou ao colega quais seriam estes números, já que o mesmo havia realizado a pesquisa. O Ver. Márcio Pinto respondeu que a Secretária de Educação afirmara que não teria capacidade de implementar o projeto. O Sr. Presidente colocou então em discussão o pedido de dispensa de interstício, sendo o mesmo aprovado. Terminada a Leitura dos Expedientes o Sr. Presidente passou a **Ordem do Dia**, solicitando ao 1º Secretário a leitura dos documentos constantes de pauta: **Requerimento nº 32/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Ademar Dantas da Silva. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 33/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Reinaldo Ferreira de Lemos. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 44/2015:** Moção de Congratulações e Elogios a Sr^a Suzana Almeida Chianca. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 45/2015:** Título de Cidadania Itaguaiense ao Sr. George D’Almeida. (a) Mirian Pacheco – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 46/2015:** Título de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Loini Carlos Bremm. Autoria: Mesa Diretora. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 47/2015:** Título de Cidadania Itaguaiense a Sr^a. Maria Alcídia das Graças Kauchenbecker. (a)

Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 48/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Paulo Roberto Pereira. (a) Abeilard Goulart – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 49/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense a Sr^a Carla Rodrigues Moutinho Targueta e ao Sr. Limachem Cherem. (a) Jailson Barboza – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 50/2015:** Medalha de Honra ao Mérito São Francisco Xavier ao Sr. Jack Fernandes dos Santos. (a) Nisan César – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 51/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Sóstenes Silva Cavlcante. (a) Nisan César – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 52/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Gustavo Reis Ferreira. (a) Nisan César– Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 53/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Alexandre dos Santos Sanchez. (a) Nisan César – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 54/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Márcio Henrique Cruz Pacheco. (a) Nisan César – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 55/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Glauco Miranda de Oliveira. (a) Nisan César– Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 56/2015:** Criação da Comissão Especial de Assuntos Portuários e Marítimos, composta por 03 (tres) membros e terá prazo de 12 meses para apresentação das conclusões dos trabalhos, podendo ser prorrogada, se for o caso. Autoria: 1/3 dos Vereadores. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. O Sr. Presidente indicou o Vereador Márcio Pinto como Presidente e os Vereadores Eliezer e Roberto como membros da Comissão. **Requerimento nº 57/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao 3º Sargento da PMERJ Sr. Leyder da Silva Haidar. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 58/2015:** Moção de Congratulações e Elogios ao Sr. Carlos Aurelio da Costa Lopes. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 59/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Dr. Carlos Eduardo Carneiro Zóia. (a) Genildo Gandra – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 60/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Klayton Araújo de

Souza. (a) Mirian Pacheco – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 61/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Carlos Alberto de Oliveira. (a) Nisan César – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 62/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Bruno Araujo Rocha. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 63/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Deputado Francisco Floriano. (a) Mirian Pacheco – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 64/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense ao Sr. Magdi Shaat. (a) Silas Cabral – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Requerimento nº 65/2015:** Titulo de Cidadania Itaguaiense a Dr^a. Juraciara Souza Mendes da Silva. (a) Jailson Barboza – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 39/2015:** Implantação de rede de esgoto e águas pluviais da Rua Sidnei Cancio Gabriel, localizada no bairro Parque Primavera. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 40/2015:** Elaboração de estudo para assentamento de unidade do CRAS no Bairro Somel. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 41/2015:** Elaboração de projeto de urbanização e implantação de praça recreativa para a região denominada “Bicão” que fica as margens da Rio Santos. (a) Noel Pedrosa – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 42/2015:** Colocação de Cobertura nas academias ao ar livre. (a) Willian Cezar – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Indicação nº 43/2015:** Construção de ponte na Rua Radialista Paulo de Carvalho (antiga Rua Mimososa – trecho final), ligando ao final da Rua Begonia, localizada no Bairro Parque Primavera. (a) Luiz Fernando de Alcântara – Vereador. **Despacho:** Aprovado. Em 23/06/2015. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. **Discussão Final da Lei nº 3.316, de 23/06/2015:** Institui as cores do Município e dá outras providências. Art. 1º Fica instituída como cores oficiais do Município aquelas predominantes na sua bandeira. Art. 2º Os imóveis públicos, e os particulares utilizados pela Administração Direta, Indireta, Autárquica e Fundacional do Município, bem como as obras de engenharia e arquiteturas públicas, serão permitidos pinturas na parte externa com as cores oficiais do Município cujas tonalidades deverão ser idênticas as da Bandeira do Município. Art. 3º A utilização das cores oficiais do Município, Instituída por esta Lei, será obrigatória quando da construção

ou reforma dos prédios públicos de que trata o artigo anterior. Art. 4º Ser dispensada a utilizao das cores do Municpio, quando: I– O bem imvel ou obra que, por sua identificao e ou visualizao, exigir cores especiais definidas em normas tcnicas nacionais ou internacionais; II- Se tratar de obras de arte ou bens tombados como patrimnio histrico e cultural, assim definidos em Lei. Art. 5º Os veculos automotores e mquinas, pertencentes  frota municipal, devero conter as cores oficiais e Braso do Municpio. §1º A obrigatoriedade de utilizao das cores do Municpio poder se estender aos permissionrios ou concessionrios de servios pblicos Municipais, regulamentando-se a Lei da Administrao Municipal. §2º O disposto no *caput* deste artigo no se aplica aos veculos de uso exclusivo do Prefeito. Art. 6º Os uniformes destinados aos Servidores Pblicos Municipais e aos alunos da Rede Municipal de Ensino, distribudos gratuitamente pela Municipalidade, devero obedecer  padronizao com a utilizao das cores oficiais do Municpio. Art. 7º As despesas decorrentes da execuo da presente Lei correro a conta de verba prpria consignada no oramento vigente. Art. 8º Esta lei entra em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio. **Despacho:** Aprovado em Discusso Final. Em 23/06/15. (a) Nisan Csar dos Reis Santos – Presidente. **Discusso Final da Lei no 3.317, de 23/06/2015:** Substitui a denominao do logradouro Rua Zacarias por Maria Eduarda Dantas da Silva Pereira, no Bairro So Salvador e d outras providncias. Art. 1º O logradouro pblico conhecido como Rua Zacarias – CEP 23811-580, que inicia na Rua Coronel Costa Pereira e termina na Rua Dr. Maria da Penha (antiga Rua E), localizada no Bairro so Salvador, passa a denominar-se oficialmente Rua Maria Eduarda Dantas da Silva Pereira. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao. **Despacho:** Aprovado em Discusso Final. Em 23/06/15. (a) Nisan Csar dos Reis Santos – Presidente. **Discusso Final da Lei no 3.318, de 23/06/2015:** Isenta o Servidor Pblico Municipal concursado do cumprimento do estgio probatrio no que diz respeito  segunda matrcula e d outras providncias. Art. 1º Sempre que um Servidor Pblico Municipal concursado for aprovado em novo concurso para a mesma funo, obtendo segunda matrcula, fica isento de cumprir estgio probatrio nesta segunda matrcula, desde que esta iseno seja corroborada na avaliao especial de desempenho de Comisso instituda para esta finalidade, na forma do §4º, do Art. 41 da Constituio Federal. Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicao. **Despacho:** Aprovado em Discusso Final. Em 23/06/15. (a) Nisan Csar dos Reis Santos – Presidente. **Discusso Final da Lei no 3.319, de 23/06/2015:** Altera a Lei 2.775 de 09 de junho de 2009. Art. 1º Altera o *Caput* da Lei no 2.775/2009, que passa a vigorar com a seguinte redao: “Considera Feriado Religioso Municipal o Dia de Adorao de Cristo”. Art. 2º Altera o Artigo 1º da Lei no 2.775/2009, que passa a vigorar

com a seguinte redação: “Art. 1º Fica considerado Feriado Religioso Municipal o Dia de Adoração de Cristo, a ser comemorado juntamente com o Feriado de Sexta Feira da Paixão”. Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Despacho:** Aprovado em Discussão Final. Em 23/06/15. (a) Nisan César dos Reis Santos – Presidente. Nada mais havendo para constar, o Sr. Presidente encerrou a presente Sessão, marcando outra logo a seguir. Nós, Domingos e Milton, redigimos esta Ata.

Presidente

Vice Presidente

Primeiro Secretário

Segundo Secretário